



PARECER

Parecer Jurídico nº. 003/2021

Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de Agência de Publicidade.

Interessada: Comissão de Licitação

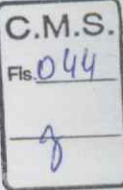
Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade, para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos desta Casa de Leis, no valor total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), valor este orçado e informado pelo Secretário Geral às fls. 02.

Pois bem, a Tomada de Preço a modalidade licitatória mais abrangente, o qual visa evitar fracionamento de processos licitatórios, temos que esta modalidade licitatória está correta.

Demais a mais, existe previsão de recurso orçamentário para atender ao pedido fls. 06, bem como resta nomeada através da Portaria nº. 011/2021, Comissão Permanente de Licitação (fls. 04).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO



Outrossim, às fls. 05, o Presidente desta Augusta Casa de Leis, indica que o servidor designado como Chefe do Departamento de Jornalismo será o Fiscal do Contrato.

Assim, numa análise preliminar ao que parece o processo licitatório esta regular. No entanto, findo o mesmo, antes, porém da homologação, volva-me para análise minuciosa do mesmo.

Sinop/MT, 14 de janeiro de 2021.

DIRCEU DA SILVA

OAB/MT nº. 6444/B

Advogado da Câmara


BRUNO JIVAGO BUDNY

OAB/MT nº.11.626/O

Assistente Jurídico

RICARDO LUIZ HUCK

OAB/MT nº 5.651

Procurador Jurídico